

PARECERDO CONTROLE INTERNO Nº 2020197			
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	002/2019		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação nº 002/2019 - SEMTRAS		
ORDENADORA DE DESPESA	Celsa Maria Gomes de Brito Silva		
OBJETO	1º Apostilamento de Locação de Imóvel para o funcionamento do Cras do Bairro do Santarémzinho.		
PRESIDENTE DA CPL	Roselene Maria Gomes de Brito Silva		
VIGÊNCIA	12.9.2019 a 11.9.2020		
EMPRESA CONTRATADA	Francisco Fernandes	R\$ 1.900,00 (mensal)	Contrato nº 037/2019
FISCAL DOS CONTRATOS	Marlen Ferreira Ribeiro - Portaria nº 061/2019 - SEMTRAS		

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do primeiro Termo de 1º **APOSTILAMENTO** oriundo DO CONTRATO Nº037/2019 para Locação de Imóvel para o funcionamento do Cras do Bairro do Santarémzinho, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 04.02.2020, memorando nº 224/2020 - GAB SEMTRAS às 11 horas e 42 minutos para análise obrigatória.

II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Chegou a este Órgão de Controle Interno para manifestação o Primeiro Termo de Apostilamento, assinado em 22.01.2020 pela Ordenadora de Despesa, tendo como assunto a atualização da dotação orçamentária para 2020 do contrato nº 037/2019 SEMTRAS conforme art.65 § 8º da lei 8.666/93 a alterações posteriores.

Na pasta arquivada na secretaria esta arquivada os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº007/2020 do NAF para o setor de licitação (fls.01);
- ✓ Planilha detalhada dos imóveis, valores e apostilamento (fls. 02/03);
- ✓ Termo de reserva orçamentária em 06.01.2020 (fl.04);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária em 06.01.2020 (fl.05);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e TAXAS IMOBILIARIAS (fl.06);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária da SEMTRAS em 22.01.2020 (fl.07);
- ✓ Termo de apostilamento assinado pela secretária em 22.01.2020 (fl.08)

III - DA CONCLUSÃO:

Na análise do termo de apostilamento para inclusão de reserva orçamentária para 2020 conforme lei 8.666/93 e alterações posteriores, verificou-se que foi devidamente justificado pela ordenadora de despesa e que consta nos autos a reserva orçamentária autorizada pelo Núcleo Técnico de Orçamento da Prefeitura Municipal de Santarém, portanto o parecer é pela regularidade. **Recomendamos:** que seja feita inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, sistema MRB.

Santarém (PA), 12 de fevereiro de 2020.

Stefania Roberta Cabral de A. Lima

Técnico de Controle Interno
Matricula nº 88.289

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.